



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML 1ª RM
LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO
(Botica Real Militar/1808)**

**PARTICIPAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2022 – UASG 160324-
IBEX GCALC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 646144.002736/2022-21

TERMO DE CONTRATO 03/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 03/2023, QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
LABORATÓRIO QUÍMICO E FARMACÊUTICO
DO EXÉRCITO E A EMPRESA DRY DECKERS
LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA**

A União, por intermédio do LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO, com sede na Rua Licínio Cardoso, 96 - Triagem - CEP: 20960-015, na cidade de Rio de Janeiro / RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 10.266.175/0001-07, neste ato representado pelo Sr. Anderson **Berenguer**, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 549, de 05 de junho de 2020, publicada no DOU Nº 109 de 09 de junho de 2020, inscrito no CPF 151.297.838-83 portador da Carteira de Identidade nº 011.388.404-3, e o (a) DRY DECKERS LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 73.242.976/0001-44, sediado (a) na RUA CORREIO BRASILIENSE, 00515 - LOT 7 LTM 19663 QDR 1 - TAQUARA, em Rio de Janeiro / Rio de Janeiro, doravante designada CONTRATADA, neste

ato representada pelo(a) Sra. Vania Pimentel Geiler Deckers, portadora da Carteira de Identidade nº 27165150-7, expedida pelo DICRJ, e CPF nº 031.222.176-27, tendo em vista o que consta no Processo nº 64611.002736/2022-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão *por Sistema de Registro de Preços* nº 04/2022 UASG 160324, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Lavadeira que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	kg	Valor Global
1	Serviço de lavanderia de roupas, toalhas de mesa, guardanapos de pano e demais tecidos, executando-se: o recolhimento, transporte, processamento (pesagem, lavagem, desinfecção, alvejamento, secagem, engomamento e embalagem) e entrega de roupas limpas, com reposição de peças danificadas e/ou extraviadas, incluindo-se nesse Serviço Bandeira do Brasil histórica e seus complementos e a insígnia dos generais e do comandante da OM	1200	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **13 de setembro de 2022 e encerramento em 13 de setembro de 2023**, não podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$700,00 (Setecentos Reais)**, perfazendo o valor total de **R\$8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001

Fonte: 6100698455

Programa de Trabalho: 172888

Elemento de Despesa: 339039

PI: D1DTFNSOUTR

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação conforme *Cláusula 18* do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA- REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.1. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020

12.1.2. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020

12.1.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

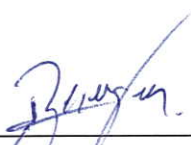
15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023.



ANDERSON BERENGUER – CEL
Diretor do LQFEx

VANIA PIMENTEL
GEILER

DECKERS:03122217627

Assinado de forma digital por
VANIA PIMENTEL GEILER
DECKERS:03122217627

Dados: 2023.02.16 16:06:16 -03'00'

VANIA PIMENTEL GEILER DECKERS
Representante Legal da
DRY DECKERS LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA

TESTEMUNHAS:



Jairo Castilho Freitas – ST Com

Idt :042047744-0

CPF: 027.317.246-84



Kelly Britto Camacho – 3º Sgt STT Tec Insp. Alim

Idt: 011152467-4

CPF: 134.542.557-08

HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 160323

Número do Contrato: 6/2019.

Nº Processo: 33831.000257/2019-56.

Pregão. Nº 22/2019. Contratante: HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO. Contratado: 28.871.366/0001-55 - KIARGOS SERVICOS E FACILITY LTDA. Objeto: Prestação de serviço de limpeza hospitalar.. Vigência: 30/12/2022 a 28/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.029.709,04. Data de Assinatura: 29/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/12/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160323

Número do Contrato: 6/2021.

Nº Processo: 64450.004858/2019-46.

Pregão. Nº 2/2019. Contratante: HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO. Contratado: 24.219.106/0001-49 - DELURB AMBIENTAL LTDA. Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte e disposição final de resíduos comuns, de serviço de saúde, perigosos, recicláveis e efluentes de esgoto gerados e utilizados no hospital geral do rio de janeiro.. Vigência: 01/03/2023 a 28/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 836.831,35. Data de Assinatura: 14/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 14/02/2023).

LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023 - UASG 160328**

Nº Processo: 64611.002736/2022-21.

Pregão Nº 4/2022. UASG: 160324. Contratante: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXERCITO. Contratado: 73.242.976/0001-44 - DRY DECKERS LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA. Objeto: Contratação de serviços de Lavanderia .Fundamento Legal: Art . 61 , parágrafo Único, Lei 8.666 de 1993. Vigência: 07/02/2023 a 13/09/2023. Valor Total: R\$ 8.400,00. Data de Assinatura: 07/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 02/03/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 46/2022 - UASG 160328

Número do Contrato: 1/2022.

Nº Processo: 64614.005139/2021-47.

Dispensa. Nº 1/2022. Contratante: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXERCITO. Contratado: 57.507.378/0003-65 - EMS S/A. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº01/2022, por 12 (doze) meses, contemplando -se nesta ocasião , o período de 04/03/2023 a 03/03/2024, nos termos do Art. 57,ii,da lei 8.666 de 1993. Vigência: 04/03/2023 a 03/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: Parceria para desenvolvimento produtivo não enseja repasse de recursos financeiros aos Contratados, a título de royalties. Data de Assinatura: 01/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/03/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 47/2022 - UASG 160328

Número do Contrato: 2/2022.

Nº Processo: 64614.005139/2021-47.

Dispensa. Nº 1/2022. Contratante: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXERCITO. Contratado: 29.950.060/0001-57 - NORTEC QUÍMICA S.A.. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº02/2022, por 12 (doze) meses, contemplando -se nesta ocasião , o período de 04/03/2023 a 03/03/2024, nos termos do art. 57,ii,da lei 8.666 de 1993.. Vigência: 04/03/2023 a 03/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: Valor Total Atualizado do Contrato: Parceria para desenvolvimento produtivo não enseja repasse de recursos financeiros aos Contratados, a título de royalties. Data de Assinatura: 01/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/03/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2022 - UASG 160328

L Q F EX. Nº Processo: 64614.002359/2022-08. TEX Dispensa Nº 14/2022. Contratante: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXERCITO. Contratado: 73.833.360/0001-48 - RIO SHOP SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, sem fornecimento de material de consumo e insumos, visando atender as demandas do Laboratório Químico Farmacêutico do Exército. O Comunicado tem por finalidade informar que o início das atividades da Contratada em nossas instalações foi em comum acordo a contar do dia 01 (um) de março de 2023. ASSINATURA PELO LQFEX Anderson Berenguer.

4ª REGIÃO MILITAR**HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023 - UASG 160121**

Nº Processo: 64580.004490/2019 . Objeto: Prestação complementar de sv assistência médico-hospitalar aos beneficiários SAMMED/FuSEX/PASS, Edital de Credenciamento 1/2020,Inex NUP 64580.004490/2019-31,reconhecida pelo OD em 16/10/2019,ratificada pela autoridade superior em 16/10/2019 e publ em 17/10/2019, pag 21 DOU nº 202, 17/10/2019, art. 26 da Lei 8.666/93, Parecer nº 01889/2019/CGU-MG/CGU/AGU, 13/12/2019 e Despacho nº 02928/2019/CGU-MG/CGU/AGU, 16/12/19.Parecer 00911/2021/ADV/E-CIU/SSEM/CGU/AGU sobre incluir data 2019-SIASG. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Por se tratar de credenciamento de OCS e PSA, conforme Edital de Credenciamento nº 1/2020 NUP 64580.004490/2019-31. Declaração de Inexigibilidade em 02/01/2023. UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHAES. Od/ Reconhecimento da Compra em 2019. Ratificação em 02/01/2023. ALTAIR JOSE POLSIN. Cmt 4ºrm Ratificou Compra em 2019. Valor Global: R\$ 342.295,78. CNPJ CONTRATADA : 11.068.182/0001-59 FONOCARELTA.

(SIDE - 02/03/2023) 160121-00001-2023NE000001

1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
14º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023 - UASG 160123**

Nº Processo: 64549000631202319. Objeto: Aquisição de material para o Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico do 14º Grupo de Artilharia de Campanha. Total de Itens Licitados: 16. Edital: 03/03/2023 das 08h00 às 11h45 e das 13h45 às 16h15. Endereço: Av Marechal Castelo Branco, 635, Centro - Pouso Alegre/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/160123-5-00006-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 03/03/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/03/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de divergência das especificações do item descritas no Compras.gov.br e as constantes no Anexo I - Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último..

SERGIO MUNCK
Ordernador de Despesas

(SIASGnet - 02/03/2023) 160123-00001-2023NE000001

GRUPAMENTO DE UNIDADES ESCOLAS E 9ª BRIGADA DE
INFANTARIA MOTORIZADA
2ª COMPANHIA DE INFANTARIA**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 11/2019 - UASG 160236**

Nº Processo: 64430.000391/2018-12. Contratante: 2ª COMPANHIA DE INFANTARIA. Contratado: 33.071.522/0001-33 - BARRETO E MUNIZ EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Rescisão amigável do contrato de cessão de uso nº 11/2019, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da administração. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Data de Rescisão: 10/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 02/03/2023).

5º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160282**

Número do Contrato: 5/2020.

Nº Processo: 65400.007369/2020-38.

Concorrência. Nº 3/2020. Contratante: COMANDO DO 5º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA. Contratado: 06.241.337/0001-77 - CRISART CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA. Objeto: Termo Aditivo Nº 04: prorrogação do prazo de vigência por 149 dias. Prorrogação do prazo de execução por mais 118 dias.. Vigência: 14/03/2023 a 10/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.700.257,46. Data de Assinatura: 01/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/03/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2022 - UASG 160282

Número do Contrato: 5/2020.

Nº Processo: 65400.007369/2020-38.

Contratante: COMANDO DO 5º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA. Contratado: 06.241.337/0001-77 - CRISART CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA. Objeto: Reajustamento do saldo contratual no valor de R\$ 250.443,06. valor total do contrato R\$ 3.700.257,46.. Vigência: 15/12/2020 a 13/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.700.257,46. Data de Assinatura: 06/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/12/2022).

4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2023 - UASG 160113**

Nº Processo: 64033.000926/2023-03.

Inexigibilidade Nº 2/2023. Contratante: 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE.

Contratado: 46.775.878/0001-08 - HIGIDENTES SAÚDE LTDA. Objeto: Prestação de serviços odontologia aos beneficiários e dependentes legais do fusex/sammed/pass. Fundamento Legal: . Vigência: 03/03/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 60.000,00. Data de Assinatura: 02/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 02/03/2023).

1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE (ESCOLA) -
BATALHÃO VILLAGRAN CABRITA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Ordenador de Despesas do 1º Batalhão de Engenharia de Combate (Escola), com sede na Praça Ruão, 35, Santa Cruz, C.E.P.: 23.570-200, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, onde foi instaurado o Processo Administrativo Sancionador nº 65317.007127/2022-55. Vem por meio deste notificar o CAC senhor TANISIO RIBAMAR DE MOURA, C.P.F.: 430.131.474-15, residente na Rua Alexandre Amaral, nº 340, Lote 13, Quadra N, Santíssimo, Rio de Janeiro - RJ, C.E.P.: 23.098-120, a fim de verificar possível perda da idoneidade por estar respondendo o Processo Criminal nº 0019259-272021.8.19.0038, por violência contra a mulher, de acordo com a Alínea "d" do Inciso II do Artigo 35 da Portaria 150 - Comando Logístico, de 5 de dezembro de 2019, e Alínea "d" do Inciso II do Artigo 67 do Regulamento de Produtos Controlados (Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019). Tendo o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar sua Defesa Prévia, se assim o desejar, a fim de constar do competente Processo Administrativo Sancionador, que ora se inicia. O Ofício nº 001 - Processo Administrativo Sancionador nº 10/2022 PAS - SFPC / 1º BE Cmb (Es), EB: 65317.007127/2022-55, que foi enviado no dia 16 de janeiro de 2023, por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, NÃO foi recebido por motivo de mudança de endereço. Também, NÃO foi enviada a Notificação por e-mail e/ou telefone por causa da ausência dessas informações no Cadastro de Informações Pessoais, cuja atualização é de responsabilidade do CAC. Informo ainda, que a Defesa escrita deve ser dirigida à Assessoria Jurídica do 1º Batalhão de Engenharia de Combate (Escola), remetida ou entregue à Praça Ruão, nº 35, Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, C.E.P.: 23.570-200.

AUGUSTO JOSÉ MORAES MONTEIRO

